



Publicado no Diário Oficial do
Município – DIO/VV
Em 05 / 05 /2021.

PORTARIA SEMCONT Nº 014/2021

Altera o artigo 2º da Portaria SEMCONT nº 013/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DE VILA VELHA**, tendo em vista o disposto no art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria SEMCONT nº 013/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Todos os processos de pagamento oriundos do contrato nº 116/2020 ficarão sobrestados administrativamente, enquanto perdurar a análise/auditoria a ser realizada pela SEMCONT, com prazo previsto para emissão do relatório final de auditoria até o dia 20 de maio de 2021, a fim de salvaguardar cautelarmente o ressarcimentos ao erário público e/ou aplicação de penalidades cabíveis." [NR].

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vila Velha - ES, 04 de maio de 2021

OTÁVIO JUNIOR RODRIGUES POSTAY

Secretário Municipal de Controle e Transparência